# ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as 14:00 horas, na sede administrativa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste localizada na Rua Sebastião de Sousa Cabral, nº 54, Bairro Centro, Araripe, CE, foi realizada a assembleia ordinária geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE,** *consórcio público, com personalidade jurídica de* direito público, inscrito no CNPJ sob nº35.264.181/0001-48, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. Antonio Roseno Filho, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos representantes municipais e demais presentes, anunciou a presença da técnica Luana, representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado – SEMA que se fez presente de forma online para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a respeito da Política Estadual de Resíduos Sólidos. Em ato contínuo, informou que esta assembleia havia sido devidamente convocada pelo edital de convocação enviado para os respectivos representantes dos munícipios com antecedência mínima de 30 dias. O Presidente, Prefeito de Antonina do Norte, fez a verificação do *quórum* legal, verificando a presença dos prefeitos municipais de Araripe, Potengi, Salitre e dos representantes legais outorgados de Tarrafas e Assaré. Declarou aberta a reunião e informou que a convocação da assembleia Ordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, continha a seguinte ordem: I. Abertura e verificação do *quórum* II. Informes, Presidência, Diretoria e Superintendência III. Ordem do Dia a) Apreciação e votação dos Contratos de Rateio; b) Anexo I do contrato de rateio – Plano anual de atividades para o ano de 2022; c) Anexo II do Contrato de Rateio - Orçamento 2022; d) Anexo IV do Contrato de Rateio – Autorização de débito; e) Prestação de Contas – Exercício 2021; f) Apreciação e votação da alteração no estatuto; g) Apresentação das ações do exercício de 2021; h) Apresentação do cronograma de ações para 2022. IV. Palavra facultada. V. Encerramento. Logo em seguida, o presidente passou a palavra para a Superintendente do Consórcio, a Sra. Regiane de Oliveira Silva, que com auxílio de uma apresentação em slide, iniciou a pauta a) com a apresentação do contrato de rateio e suas respectivas clausulas contatuais previsto para o ano de 2022, com início em primeiro de janeiro de 2022 e termino dia trinta e um de dezembro de 2022, que tem o valor de repasse mensal de trinta mil reais (R$30.000,00) estimado pela SEMA, perfazendo um valor final anual de trezentos e sessenta mil reais (R$360.00,00) por município consorciado. Na oportunidade, mediante questionamento, a Técnica Luana esclareceu a origem do recurso como sendo de 2% da arrecadação do ICMS do estado, arrecadado pelos municípios através do questionário anual de avaliação do Índice Municipal

de Qualidade e Meio Ambiente, esclarecendo também como se dá a divisão do referido recurso entre os municípios estaduais e suas aplicações previstas. Em continuidade, a superintendente apresentou os itens b) Plano anual de atividades do consórcio para 2022, referente ao anexo I do contrato, onde consta informações básicas sobre o andamentos das ações determinadas no cronograma de metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados e as prioridades gerais específicas para o ano e; c) Orçamento anual do consórcio para 2022, anexo II, estimado em R$ 4.035.000,00 (Quatro Milhões e trinta e cinco mil Reais) que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente. Nessa ocasião da apresentação, Sra. Luana solicitou a palavra para prestar esclarecimentos aos prefeitos a respeito da importância do consorciamento e da adesão ao contrato de rateio para o andamento das políticas de pré-aterro como também para a economia de custos com a disposição final, esclareceu dúvidas pertinentes dos prefeitos e passou a palavra para a Sra. Regiane Oliveira que seguiu com o item d) Autorização anual de movimentação bancária, anexo IV. Em seguida a apresentação, foi facultada a palavra para considerações e/ou esclarecimentos de dúvidas e posteriormente a Superintendente declarou aberta a votação para aprovação do referido contrato e seus anexos I, II e IV, obtendo o seguinte resultado: O Prefeito municipal de Araripe, o Sr. Cícero Ferreira da Silva, votou **"Sim"**, o prefeito municipal de Salitre, o Sr. Dorgival Pereira Filho, votou "**Sim**", o Prefeito municipal de Potengi, o Sr. Edson Veriato da Silva, votou "**Sim**", o representante legal de Assaré, o Sr. Armando Góis de Lima Júnior, munido de procuração, votou "**Sim**", a representante legal de Tarrafas, a Sra. Aucioneide Alcântara Santos, munida de procuração, votou "**Sim**" e o Presidente do consórcio e Prefeito municipal de Antonina do Norte, o Sr. Antonio Roseno Filho votou "**Sim**". Retomando a palavra, a superintendente declarou fechada a votação e aprovado o Contrato de Rateio entre os municípios consorciados e o Consórcio de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste no valor de total de trezentos e sessenta mil reais (360.000,00) anual por município, perfazendo um total de 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais). Após, seguindo com o item e) prestação de contas do exercício de 2021, a superintendente esclareceu as movimentações financeiras e aplicações do recurso no decorrer do ano e deu continuidade com o item f) alteração do Artigo 11 do estatuto. A proposta de alteração do referido Artigo 11 foi que a descrição do Caput: "As assembleias ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da Sede do Consórcio e com destaque no site que o Consórcio manterá na internet." passasse a ser: "As assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado em meios oficiais de publicação, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da Sede do Consórcio e com destaque no site que o Consórcio manterá na internet, dele devendo constar [...]" sob justificativa da necessidade de alteração para facilitar a administração em termos burocráticos, onde passaria a valer de forma legal as publicações apenas nos meios de divulgação do consórcio. A superintendente declarando aberta a votação resultando em: O Prefeito municipal de Araripe, o Sr. Cícero Ferreira da Silva, votou **"Sim"**, o prefeito municipal de Salitre, o Sr. Dorgival Pereira Filho, votou "**Sim**", o Prefeito municipal de Potengi, o Sr. Edson

da Silva, votou **"Sim"**, o prefeito municipal de Salitre, o Sr. Dorgival Pereira Filho, votou "**Sim**", o Prefeito municipal de Potengi, o Sr. Edson Veriato da Silva, votou "**Sim**", o representante legal de Assaré, o Sr. Armando Góis de Lima Júnior, munido de procuração, votou "**Sim**", a representante legal de Tarrafas, a Sra. Aucioneide Alcântara Santos, munida de procuração, votou "**Sim**" e o Presidente do consórcio e Prefeito municipal de Antonina do Norte, o Sr. Antonio Roseno Filho votou "**Sim**". Fechada a votação, a Sra. Regiane declarou alterado o Artigo 11 do estatuto, passando a vigorar a seguinte redação: Artigo 11: **"As assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado em meios oficiais de publicação, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da Sede do Consórcio e com destaque no site que o Consórcio manterá na internet, dele devendo constar [...]"**. Para finalizar a pauta, item h) ações 2021 e item i) ações para o exercício de 2022 foram apresentadas respectivamente. No uso da palavra, o presidente da assembleia fechou a ordem do dia e deixou em aberto para eventuais considerações dos presentes. Nada mais havendo para tratar, às 16:30h, eu, Regiane de Oliveira Silva, lavrei a presente ata que foi lida e assinada por todos.

Antônio Roseno Filho
**Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE**

Regiane de Oliveira Silva
**Secretaria e Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE**

Regiane de Oliveira Silva
Maria Aucioneide A. Santos
Gina Ferreira da Silva
Antonio Osvaldo da Silva Costa
Francisco Cesar Veriato da Silva
Fernando Góis de Lima Júnior